



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 959 – SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.272,00 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.272,00 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.272,00 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 22 de Setembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

Despesa 364 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0000				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	
18/09/2023	218619	Redução da Despesa		
			Total da despesa:	
				0,00
				1.272,00
Ação: 2.79 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA				
Despesa 405 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0000				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	
18/09/2023	218607	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
			Total da despesa:	
				1.272,00
				1.272,00
			Total da unidade orçamentária:	
				1.272,00
			Total do órgão orçamentário:	
				1.272,00
			Total do fundamento:	
				1.272,00
			Total geral	
				1.272,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CMDCA Nº 08/2023

Dispõe sobre convocação de presidentes de mesa, mesários e secretários e define data para reunião com os servidores.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 01/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Encanto/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º. Convocar os servidores relacionados abaixo para atuarem como presidente, mesário e secretário de mesa na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Encanto/RN, no dia 01/10/2023, das 08 às 17 horas.

Art. 2º. Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo do município, para atuarem como presidentes, mesários e secretários na eleição do Conselho Tutelar. A apuração dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua das Mangueiras, nº111, Bairro São Luís – Encanto/RN.

Art. 3º. No dia da votação os servidores convocados deverão estar no respectivo local de votação às 7 (sete) horas.

Art. 4º. Os servidores nomeados para compor as mesas receptoras serão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação a combinar com sua chefia.

Art. 5º. Ficam, desde já, convocados os servidores para participarem de uma reunião que se realizará no dia 28/09/2023, às 14:30 na Câmara Municipal de Vereadores na Rua das Mangueiras, nº111 São Luís – Encanto/RN, cujos os objetivos são orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação na seção eleitoral em que cada atuará.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES, MESÁRIOS E SECRETÁRIOS

SEÇÃO 0001

PRÉSIDENTE: Maria da Glória de Carvalho Bessa

MESÁRIO: Daiane Cristina Delmiro Pinheiro

SECRETARIO: Marcos Vinícius Rodrigues de Queiroz

SEÇÃO 002

PRÉSIDENTE: Nayane Cristina Oliveira Soares

MESÁRIO: Alisson Jarbas Leite da Silva

SECRETARIO: Carmem Samanda Cavalcante Silva

SEÇÃO 003

PRÉSIDENTE: Paulo Sérgio Queiroz de Sousa Júnior

MESÁRIO: Maria Becicleide dos Santos Silva Lima

SECRETARIO: Vinicius Vierton de Oliveira

SEÇÃO 004

PRESIDENTE: Maria Miraíre Pereira Silva

MESÁRIO: Douglas de Jesus Varela

SECRETARIO: Aldeiza Alves de Souza

SEÇÃO 005

PRESIDENTE: Francisco Espedito Diniz

MESÁRIO: Maria Heliedina Lima Silva Nascimento

SECRETARIO: Inácio Paulino de Lima

SEÇÃO 006

PRESIDENTE: Kecia Raquel Germano Monteiro

MESÁRIO: Débora Kaliane Alves de Oliveira

SECRETARIO: Maria Edneuzza de Lima Queiroz

Encanto/RN, 22 de setembro de 2023

Lyandra de Fátima Dias da Silva
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br